



CÂMARA MUNICIPAL DE
BREJETUBA

Brejetuba, 05 de janeiro de 2024.

De: Legislativo

Para: Legislativo

Referência:

Processo nº 8/2023

Proposição: Projeto de Lei nº 325/2023

Autoria: Mesa Diretora

Ementa: VEDA A NOMEAÇÃO DE PESSOA CONDENADA POR SENTENÇA CRIMINAL COM TRÂNSITO EM JULGADO E FUNDAMENTADA NA LEI nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), PARA EXERCER CARGO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO, LEGISLATIVO E ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Aguardar Apreciação do Veto

Ação realizada: Veto Rejeitado

Descrição:

Apreciado o veto pelo Plenário, que foi Rejeitado por unanimidade em votação secreta em 18/04/2023, onde foi notificado o executivo, e como não houve manifestação, o Presidente da Câmara PROMULGOU a LEI de acordo com a legislação vigente. segue para arquivo.

LEI Nº 962/2023.

Próxima Fase: Para Arquivar

Rozimar Couto Dias
Técnico Legislativo



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003900380033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.